

LEI Nº. 1.823/95 DE 23/02/95.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREAS DE
TERRA PARA IMPLANTAÇÃO DE FÁ-
BRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de uma área de terra medindo **148.000 m²** (cento e quarenta e oito metros quadrados), do Patrimônio Municipal, localizada nas proximidades do Aeródromo local e BR-101 à Empresa KELVIN S/A., para implantação de sua fábrica, sob condições a serem estabelecidas em Escritura Pública de Doação.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Dicia Maria Pifer Brzesky
Secretária Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos